

PUBLICADA NO DOE DE 15.06.2022

RETIFICAÇÃO

Em virtude do Decreto nº 66.782, de 26/05/2022, publicado no DOE de 27/05/2022, estabelecendo ponto facultativo no dia 16.06.2022, na Portaria DIR 3.014/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no DOE de 12.05.2022, onde se lê:

“Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 17 de junho de 2022, e será decidido pelo Diretor.”

Leia-se:

“Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 21 de junho de 2022, e será decidido pelo Diretor.”

PORTARIA GR 7755, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
Altera dispositivo da Portaria GR 6.517/2014, que dispõe sobre a Comissão de Claros Docentes da Reitoria.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O inciso III do artigo 1º da Portaria GR 6.517, de 07 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "III – os Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e Inovação, de Cultura e Extensão Universitária e de Inclusão e Pertencimento;" (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 02.1.1061.1.5).

Portarias do Reitor, de 14-06-2022

Designando:

os membros a seguir relacionados para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de definir indicadores para monitoramento das atividades e tomada de decisão no âmbito das Pró-Reitorias: Profa. Dra. Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (EGIDA), na qualidade de Presidente, Profa. Dra. Raquel Assed Bezerra Segato (EGIDA), Profa. Dra. Karla Roberta Pereira Sampaio Lima (PRG), Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara (PRPG), Prof. Dr. Mauro Bertotti (PRCEU), Prof. Dr. Raúl González Lima (PRPI), Profa. Dra. Susana Inês Cordoba de Torresi (PRPI), Profa. Dra. Cibele Maria Russo Novelli (PRIP), Profa. Dra. Adriana Alves (PRIP), André do Nascimento Serradas (EGIDA) e César Augusto Rodrigues de Albuquerque (EGIDA); o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com a respectiva proposta no prazo de 90 dias, contados da data de sua instalação;

os membros a seguir relacionados para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar e definir novos indicadores de internacionalização: Profa. Dra. Raquel Assed Bezerra Segato (EGIDA), na qualidade de Presidente, Profa. Dra. Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (EGIDA), Prof. Dr. Sergio Persival Baroncini Proença (AUCANI), Profa. Dra. Karla Roberta Pereira Sampaio Lima (PRG), Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara (PRPG), Prof. Dr. Sergio Muniz Oliva Filho (AUCANI), Leandro Fregnani (STI), André do Nascimento Serradas (EGIDA) e César Augusto Rodrigues de Albuquerque (EGIDA); o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com a respectiva proposta no prazo de 90 dias, contados da data de sua instalação;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, CELMA CRISTINA CUNHA CARDOSO (Certificações FUNDAP 242222 e 296484), CRISTINA ALVES PINHEIRO (Certificações FUNDAP 059586 e 133344 e USP 15/2004), GABRIELA DE PAULA PEREIRA (Certificações FUNDAP 250945 e 251447), LEILA CRISTINA PRAZERES SILVA (Certificação FUNDAP 164588), LESLIE DE OLIVEIRA HERINGER (Certificação FAZESP 1205/2015), MARCIA GUIMARÃES APARTO (Certificação FUNDAP 164711), MARCIO DA SILVA PEREIRA (Certificação FUNDAP 164604), MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA (Certificação FUNDAP 165310), RAFAEL UNO CARNEIRO (Certificações FUNDAP 296164 e 296737), ROGÉRIO DEODORO DOS SANTOS (Certificação FAZESP 2887/2016), SANDRA CRISTINA CAMPOS (Certificações FUNDAP 136959 e USP 01/2004), THAIS PEREIRA SILVA OLIVEIRA (Certificação EGESP 2121/2020) e ZENON SECKLER EWALD (Certificações FUNDAP 136961 e USP 02/2003) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Reitoria da USP (RUSP), incluindo as licitações de interesse de Unidades/órgãos atendidas por referido Órgão Central, através da modalidade de pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, HENRIQUE PIACENTE TALARICO, LILIAN ALVARENGA, LUIS ANTONIO ALVES, MAGDA RODRIGUES DOS SANTOS, PAULO DA SILVA e WILLER KLEY FRANCISCO; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir de 28 de julho de 2022; Proc. USP 2022.1.8340.1.7.

GABINETE DO VICE-REITOR

CODAGE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 50/2020, período de 01/04/2022 a 30/04/2022, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
EMPRESA: VR MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
PROCESSO Nº: 2020.1.4404.1.9
EMPENHO: 708870
VALOR: R\$ 386,05

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Departamento de Administração
CODAGE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao pagamento do contrato nº 50/2020, período de 01/12/2021 a 31/12/2021, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
EMPRESA: VR MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.
PROCESSO Nº: 2020.1.4404.1.9
EMPENHO: 708870
VALOR: R\$ 386,05

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora, de 26-05-2022

Designando, nos termos do artigo 15, inciso II, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3745/1990, a partir desta data, Coordenadores de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo; Programas que integram o Centro Cultural Camargo Guarnieri; Incubadora USP de Cooperativas Populares - Coordenador Prof. Dr. Reinaldo Pacheco da Costa, em recondução; USP 60+ - Coordenador Dr. Egídio Lima Dorea, em recondução; USP Aproxima Ação - Coordenadora Profa. Dra. Ana Estela Haddad, em recondução; USP Diversidade - Coordenadora Profa. Dra. Ana Paula Moraes Fernandes, em recondução; Programas vinculados diretamente ao Gabinete da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária: Giro Cultural USP - Coordenador Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha em recondução; Nascente USP - Coordenador Prof. Dr. Emerson da Cruz Inácio; USP e as Profissões - Coordenadora Profa. Dra. Paula da Cunha Correa; Projeto vinculado diretamente ao Gabinete da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária: Unidades Móveis "USP fora dos Muros USP" - Coordenadora Profa. Dra. Paula da Cunha Correa, Vice-Coordenador Prof. Dr. Mauro Bertotti; a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação (Portaria PRCEU 40/2022).

Retificação do D.O.E. de 08-06-2022

Na Portaria PRCEU 39, que designou os membros para comporem o Conselho Deliberativo do Parque de Ciência e Tecnologia, onde se lê: "Roberta Buendia Sabbagh (SIMA)" leia-se "Natália Pirani Ghilardi Lopes (UFABC)".

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA PRPI-859, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/02/2009, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Renata Danielle Sicchieri Pugliesi e redistribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-704, de 02/08/2019, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131389	MARGARET DE CASTRO	28/02/2023

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022 (Processo USP 2018.1.1395.17.2).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CoPGr 8261, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução CoPGr 8082, de 05 de maio de 2021, que estabeleceu autorização excepcional e temporária, decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus SARS-CoV-2), para prorrogação de prazos na Pós-Graduação e para aumento do limite de orientandos.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 31 do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em sessão realizada em 17 de maio de 2022 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 08 de junho de 2022, e considerando:

- a melhora significativa da pandemia da COVID-19 no Estado de São Paulo;
- a retomada das atividades presenciais na Universidade de São Paulo e em todo o Estado de São Paulo; e
- a Portaria GR 7687, de 23 de dezembro de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 1º da Resolução CoPGr 8082, de 05 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - Os alunos matriculados entre 1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2022 poderão ter os prazos prorrogados em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua data-limite original." (NR)

Artigo 2º - O artigo 1º da Resolução CoPGr 8082, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de um § 4º com a seguinte redação:

"§ 4º - Os alunos matriculados a partir de 1º de julho de 2022 não poderão ter prazos prorrogados com fundamento na presente Resolução, aplicando-se a eles exclusivamente as hipóteses de prorrogação já previstas no Regimento de Pós-Graduação." (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2022.1.7258.1.5)

RESOLUÇÃO CoPGr 8262, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a concessão do "Prêmio Tese Destaque USP".

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em sessão realizada em 17 de maio de 2022 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 08 de junho de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O "Prêmio Tese Destaque USP", instituído inicialmente pela Resolução CoPGr 6423, de 27 de setembro de 2012, tem como objetivo estimular atividades de pesquisa da(o)s aluna(o)s matriculada(o)s e da(o)s professora(s) credenciada(o)s nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, por meio da identificação e distinção anual do destaque entre teses defendidas, dentro das grandes áreas de conhecimento.

Artigo 2º - O "Prêmio Tese Destaque USP" será outorgado anualmente para a melhor Tese de Doutorado defendida no ano anterior da premiação, selecionada:

I - em cada uma das onze áreas de atuação, nos cursos de pós-graduação oferecidos pela Universidade de São Paulo, a saber:

- (1) Ciências Agrárias;
 - (2) Ciências Biológicas;
 - (3) Ciências Exatas e da Terra;
 - (4) Ciências da Saúde;
 - (5) Engenharias;
 - (6) Ciências Humanas;
 - (7) Linguística, Letras e Artes;
 - (8) Interdisciplinar;
 - (9) Ciências Sociais Aplicadas;
 - (10) Inovação;
 - (11) Popularização da Ciência e Divulgação Científica;
- II - nas três áreas voltadas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a saber:
- (12) Sustentabilidade ambiental;
 - (13) Sustentabilidade econômica;
 - (14) Inclusão social e cultural.

Artigo 3º - O "Prêmio Tese Destaque USP" consiste em:
I - diploma de premiação assinado pelo Reitor da Universidade de São Paulo a ser outorgado à(ao) autora(autor), à(ao) orientadora(orientador), às(aos) coorientadora(e)s e ao Programa em que a Tese foi defendida;
II - auxílio financeiro concedido à(o) autora(autor) e à(ao) orientadora(orientador), cujos valores serão definidos pelo CoPGr e divulgados por meio de Edital.

Artigo 4º - Serão especificados por meio de edital homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado anualmente os critérios, procedimentos para inscrição, o calendário e o valor do auxílio financeiro a ser concedido à(ao)s premiada(o)s.

Artigo 5º - Os recursos financeiros necessários para premiação serão previstos no orçamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Artigo 6º - Para cada uma das catorze áreas de premiação, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação indicará, por intermédio de Portaria, uma comissão julgadora.

§ 1º - A (O) presidente e coordenadora(coordenador) de cada área deve ser docente da Universidade e estará encarregada(o) de coordenar os trabalhos da comissão julgadora, sem participar da análise de mérito dos trabalhos.

§ 2º - O julgamento será realizado pelos demais membros das comissões julgadoras, que deverão ser externa(o)s à Universidade e serão responsáveis pela definição dos critérios de escolha dos melhores trabalhos.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução CoPGr 6423, de 27 de setembro de 2012, e a Resolução CoPGr 8096, de 14 de junho de 2021. (Proc. 2011.1.2318.1.9)

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato
Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado: Marcos Tadeu Del Roio
Contrato de edição da obra: "Gramsci: Periferia e Subalternidade"
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 10-06/2022
Processo: 2022.1.224.91.3

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PORTARIA EE 042/2022
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA
Artigo 1º - Fica revogada a Portaria EE 041/2021, a partir de 20 de junho de 2022, que designou os membros para compor o Grupo de Trabalho EEU SP COVID-19 (GTEE COVID-19).
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 14 de junho de 2022.
Prof.ª Dr.ª Regina Szylit
Diretora

Retificação da PORTARIA EE 041/2021, publicada no D.O.E em 21 de julho de 2021, Poder Executivo - Seção I, página 44 – São Paulo, 131 (139).

Onde se lê:
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá ter vigência até que a Organização Mundial da Saúde revogue a classificação da disseminação do vírus como emergência global de saúde pública.
Leia-se:

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho deverá ter vigência até que a Organização Mundial da Saúde revogue a classificação da disseminação do vírus como emergência global de saúde pública ou até que a USP institua processos e ferramentas eficazes de comunicação, monitoramento dos casos e preservação da saúde de sua comunidade.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
Em virtude do em virtude do Decreto nº 66.782, de 26/05/2022, publicado no DOE de 27/05/2022, estabelecendo o ponto facultativo no dia 16.06.2022, na Portaria DIR 3.014/2022, de 11 de maio de 2022, publicada no DOE de 12.05.2022, onde se lê:

"Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 17 de junho de 2022, e será decidido pelo Diretor."

Leia-se:
"Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 21 de junho de 2022, e será decidido pelo Diretor."

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado – Atraso de pagamento
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR.4.710/2010, justifica o atraso a Nota Fiscal 2790, ocorrido no pagamento para a empresa: Refreshopping Com e Serviços em Refrigeração Ltda - Processo 21.1.679.9.0, por problemas operacionais e administrativos.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Extrato de Contrato
PROCESSO: 22.1.00284.09.6
CONTRATO Nº: 6/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: MANUTESP - MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.640,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 13/06/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
Extrato de Contrato
PROCESSO: 22.1.00260.09.0
CONTRATO Nº: 7/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: J L F PEDRUNCCI JUNIOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALACAO/MONITAGEM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.775,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.364.1043.2607
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA Serviço Especializado de Materiais e Administração

Seção de Materiais
Serviço de Apoio Administrativo - FD/USP
COMUNICADO

No Processo 22.1.00781.02.2 informamos que o pagamento da empresa CHAVEIRO DR DAS FECHADURAS COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA-ME

CNPJ: 67.570.614/0001-80, NFS-e n. 05893, 05892, 05889 e 05891, não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina
RETIFICAÇÃO DE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 21/2022 - FM
PROCESSO Nº: 22.1.00641.05.0
OFERTA DE COMPRA Nº: 1021051005820210C00048
Publicado no DO. do Estado de São Paulo no Executivo - Caderno 1 em 14/06/2022, pag. 195
Onde se lê: estando a sessão de disputa agendada para o dia 30/06/2022 às 09h00
Leia-se: estando a sessão de disputa agendada para o dia 30/06/2022 às 09h00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor - 14/06/2022.
Processo FOU SP nº 2022.1.01019.23.0– Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada – Faculdade de Odontologia da USP - Envolvida(s) Qiagen Biotecnologia do Brasil Ltda
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 47499
CONVENIENTES – A Universidade de São Paulo e a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo
INTERVENIENTE: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a implementação do projeto:PET-Saúde: Rede Educadora para o Fortalecimento da Formação Profissional
Colaborativa e da Educação Permanente No Sistema Único de Saúde: Gestão e Assistência
DATA E ASSINATURAS – São Paulo, 18/02/2022 – Carlos Gilberto Carlotti Junior pela USP, Edson Aparecido dos Santos pela SMS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

PORTARIA Nº GD-037-FOB, de 14.06.2022.
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO junto aos Colegiados e Comissões da Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB-USP.
O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 15 DE JULHO de 2022 (sexta-feira), das 9 horas às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes, sendo um de graduação e um de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da FOB.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação e pós-graduação ficará assim constituída:

ALUNOS DE GRADUAÇÃO
CONGREGAÇÃO
- 2 Titulares e respectivos Suplentes.
CTA-CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO
- 3 Titulares, sendo 1 do Curso de Odontologia, 1 do Curso de Fonoaudiologia e 1 do Curso de Medicina e respectivos Suplentes.
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA – CoC-O
- 1 Titular e Suplente do Curso de Odontologia.
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA – CoC-F
- 1 Titular e Suplente do Curso de Fonoaudiologia.
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA – CoC-M

- 1 Titular e Suplente do Curso de Medicina.
COMISSÃO DE PESQUISA
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE BIBLIOTECA
- 3 Titulares, sendo 1 do Curso de Odontologia, 1 do Curso de Fonoaudiologia e 1 do Curso de Medicina e respectivos Suplentes.
COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRInt
- 3 Titulares, sendo 1 do Curso de Odontologia, 1 do Curso de Fonoaudiologia e 1 do Curso de Medicina e respectivos Suplentes.
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS
- 2 Titulares, sendo 1 do Curso de Odontologia e 1 do Curso de Fonoaudiologia e respectivos suplentes.
ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
CONGREGAÇÃO
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE PESQUISA
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
- 2 Titulares e respectivos Suplentes.
COMISSÃO DE BIBLIOTECA
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE BOLSAS
- 1 Titular e respectivo Suplente, cursando pelo menos 1 ano de Pós-Graduação.
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS APLICADAS
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE FONOAUDIOLOGIA
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRInt
- 1 Titular e respectivo Suplente.
COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS
- 2 Titulares, sendo 1 do Programa de Fonoaudiologia e 1 do Programa de Ciências Odontológicas Aplicadas e respectivos Suplentes.
ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO CAMPUS BAURU
- 1 Titular e respectivo suplente.
COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- 1 Titular e respectivo suplente.